PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

96

LEI N. 1.342

(Projeto de Lei n. 55/77)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$1.200,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social
15844942.26 02 - Contribuição ao PASEP "

2. no valor de Cr.$200,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SERVIÇOS URBANOS
CEMITÉRIO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
10603262.19 01 - Contratados da C.L.T. "

3. no valor de Cr.$3.300,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
03070202.03 04 - Salário De Uma Servente "

4. no valor de Cr.$180,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SAÚDE E SANEAMENTO

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

SAÚDE
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
13754282.16 02 - Uma Assistente Social e Um Motorista "

5. no valor de Cr.$166,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SERVIÇOS DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
CONTABILIDADE
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.3.0.0 Transferências Correntes
4.3.1.0 Amortização da Dívida Pública
01.00 - Fundada Interna
0308032.228 04 - Empréstimo Para Aquisição de Uma Motoniveladora "

6. no valor de Cr.$2.500,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
03070202.03 03 - Telefones, Telegramas, Portes e Fretes "

7. no valor de Cr.$4.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
03070202.03 02 - Passagens, Transportes e Estadias ",

somando, até aqui, um total de suplementações da ordem de Cr.$ - 11.546,00 (onze mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas em apreço à conta de anulação, de igual importância, da seguinte dotação do Orçamento em vigor :

" SERVIÇOS DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
CONTABILIDADE

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

fls. 3.

3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
03080322.10	02 - Dois Auxiliares de Contabilidade e Uma Escriturária "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de dezembro de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário